

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL de leilão do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do requerido **Márcio Alexandre Aroni**, expedido nos autos do **Cumprimento de sentença - Sucumbência, processo nº 0005256-17.2017.8.26.0037**, que **Meka Indústria de Equipamentos LTDA** move em face de **Márcio Alexandre Aroni**.

A Doutora Milena de Barros Ferreira, MM^a. Juíza de Direito da 5^a Vara Cível do Foro da Comarca de Araraquara, do Estado de SP, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, observado o disposto nos arts. 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça TJ/SP, que foi designado **o dia 01 de DEZEMBRO de 2026, às 14:00 horas**, para o início do 1º leilão público, onde serão captados lances a partir do valor de Avaliação. Não havendo lance superior à importância da Avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se estenderá por no mínimo 15 dias e se encerrará em **15 de DEZEMBRO de 2026, às 14:00 horas**. No 2º leilão serão admitidos lances não inferiores a **90%** da última avaliação atualizada, conforme o que dispõem no artigo 843, § 2º do CPC. Ressalte-se que não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota parte calculado sobre o valor da avaliação. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Junior – JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública no site www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: **imóvel de matrícula nº 15.490 do 1º CRI de Araraquara/SP**, assim descrito: **O lote nº sete (7), quadra 10 (dez), do loteamento JARDIM TANGARÁ, nesta cidade, medindo 3,00 metros de frente sobre a rua 3, 14,14 metros em linha curva, na confluência da Rua 3, com a Avenida 2, 25,00 metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o lote nº 6; 16,00 metros de outro lado onde confronta com a Avenida 2 e finalmente 12,00 metros na linha dos fundos onde confronta com o lote nº 08, encerrando a área de 282,62 metros quadrados. Av.1 – cadastro municipal 16.126.007. Conforme Laudo Pericial de fls. 199/212, verifica-se que no terreno foi construído 2 imóveis residenciais, sendo um de frente para a Avenida Fausto Clóvis Fagundes Lavras, nº 212 e a outra para a Rua Itália, nº 4.237. AVALIAÇÃO:** imóvel avaliado em março/2023 por R\$ 387.695,54, atualizado o valor pelo índice de outubro/2026 da Tabela Prática do TJ/SP por R\$ 451.311,34 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos). **ÔNUS:** na matrícula nada consta. **São coproprietários:** Marcos Cesar Arone casado com Adriana Cristina Caracciolo Arone; Márcia Elaine Arone de Lima casada com Heliano José de Lima; e Matheus Henrique Arone. Em consulta ao site da Prefeitura de Araraquara/SP, dia 22/10/2026, consta o valor total de R\$ 10.618,20 de débitos de IPTU, referente aos anos de 2020 a 2026. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 153.479,57 até outubro/2026. O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constitui ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro. Nos termos do artigo 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: **(I) até o início do primeiro leilão**, proposta por valor não inferior ao da avaliação; **(II) até o início do segundo leilão**, proposta por valor que não seja inferior ao percentual mínimo determinado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Desde já, ficam regularmente INTIMADAS A(s) PARTE(s) EXECUTADA(s) – das designações supra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital de praça, o qual será devidamente afixado. Dado e passado nesta comarca de Araraquara, aos 22 de outubro de 2026.

Milena de Barros Ferreira
Juíza de Direito